



Resposta ao Requerimento nº 1896/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da execução da Lei nº 5.704/2018 – Voluntários CBEA.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito a prorrogação do prazo para a resposta atinente ao Requerimento em epígrafe, que serão prestadas em 15 dias, nos termos do art. 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face da necessidade de consolidação de informações ainda em trâmite nas áreas competentes da municipalidade.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 11 de novembro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



01

FAVOR CUMPRIR PRAZO

C.I. nº 1303/2022-DAI/SG

Em 18 de outubro de 2022

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

PARA: S.D.U.M.A. (C.B.E.A.V.)

C./C.: S.A..

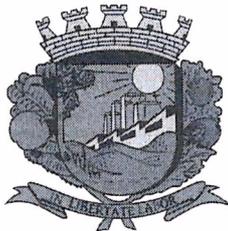
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1896/2022 (Proc. Administrativo nº 24266/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

02
Proc. Leg. nº 5032/2022



REQUERIMENTO Nº 1896/2022

Ementa: Informações acerca da execução da Lei Nº 5.704/2018 – Voluntários CBEA.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Considerando Lei Nº 5.704 em vigor desde 13 de agosto de 2018, que “Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal”;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- A Lei 5.704/2018 vem sendo cumprida no Município? Explane.
- 2- Na afirmativa, quantos cadastros foram registrados até o momento?
- 3- Como é feita sua divulgação?
- 4- Em caso negativo, por qual motivo?
- 5- Foi adotado algum trâmite administrativo para sua regularização? Explane.
- 6- Em caso negativo, qual a previsão para execução da legislação mencionada?

Valinhos, 10 de outubro de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi

Página 1 de 1



AO D.M.A.B.E.A.

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 20 de outubro de 2022.

Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO
21/OUT. 2022

Tiago Moreira

Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) CBEA
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. BEA



Para: Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal
De: Coordenadoria de Bem-Estar Animal.

Assunto: Em resposta ao requerimento N° 1896/2022, de autoria da nobre vereadora Monica Morandi.

A Coordenadoria do Bem Estar Animal sugere o estudo da Secretaria de Tecnologia e Qualidade juntamente com o departamento de imprensa para disponibilizar as ferramentas necessárias para que a Coordenadoria possa disponibilizar de forma virtual através de plataforma o cadastro de pessoas interessadas em fazer parte do "Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal"

Atenciosamente,

Valinhos, 24 de outubro de 2022.

Aline Donegá Ferreira
Coordenadoria do Bem-estar Animal
Supervisora



À Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDUMA,

Considerando o parecer da Coordenadoria do Bem-Estar Animal em cota retro, sugiro o retorno desta C. I. à **Secretaria de Governo** para as providências pertinentes.

DMABEA, 26 de outubro de 2022.



Benedito Aparecido de Camargo
Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Diretor



AO D.A.I./ S.G.

Providenciado.

S.D.U.M.A., em 26 de outubro de 2022.

Argº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

